

EDITAL Nº 002/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROCESSO Nº 23106.034138/2025-96

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas nos cursos de Mestrado e de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e das Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB).

1.3. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde em sua 3ª reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2025, pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.5. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as), c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência.

1.7. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e/ou cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgcs.unb.br/> ou por solicitação encaminhada ao endereço eletrônico spgfsacad@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: **14 (quatorze) vagas**

2.1.2. Doutorado: **9 (nove) vagas**

2.2. Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior:

2.2.1. Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga

2.2.2. Doutorado: 01 (uma) vaga

2.3. Do total das vagas regulares descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2. serão reservadas 3 (três) vagas do Mestrado Acadêmico e 2 (duas) vagas do Doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0044/2020. Para cada grupo temático de vagas, em cada nível (Mestrado Acadêmico e Doutorado) será calculado o percentual de 20% das vagas para o programa de ações afirmativas pelo Colegiado do PPGCS.

2.4. O número de vagas por linha de pesquisa consta do **Anexo I** deste Edital.

2.5. Será ofertada 1 (uma) vaga suplementar para quilombolas, 1 (uma) para indígenas e 1 (uma) para pessoas com deficiência em consonância com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0044/2020 e Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020. O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa constante do Anexo I, sendo ao Programa facultada a alocação do candidato aprovado e classificado de acordo com os temas de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares.

Nível	Total de vagas	Universal	Reserva de vagas	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
		Ampla Concorrência	Candidatos estrangeiros e residentes no exterior	Reserva de Vagas	Vagas Adicionais		
				Negros(as)	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com deficiência
Mestrado	14	10	1	3	1	1	1
Doutorado	9	6	1	2	1	1	1

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, para o **segundo período letivo de 2025** poderão ser efetuadas no período compreendido entre às **das 8h00 do dia 30/05/2025 até às 14h do dia 13/06/2025**,

mediante envio dos documentos requeridos no item 3.8 deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (**Stricto Sensu-> Processos Seletivos**).

3.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão *online*, o candidato é o único responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até às **16h** do dia **12/06/2025**, com o endereço spgfsacad@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

3.3. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *online*, não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UnB. Em nenhum caso haverá a devolução do valor da inscrição do candidato no processo seletivo.

3.4. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada *online* e é de responsabilidade do candidato.

3.5. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 4.3 e 5.2 deste Edital.

3.6. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (**Stricto Sensu-> Processos Seletivos**), conforme disposto no item 3.8. deste Edital. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição, quando a inscrição será confirmada pelo sistema.

3.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo

3.7.1. Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.9 a 3.12 deste edital.

3.7.2. Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação para o curso de Doutorado Direto do PPGCS/UnB, desde que demonstre desenvolvimento intelectual relevante na área de conhecimento, comprovado por meio de iniciação científica concluída ou residência e pelo menos uma publicação de artigo científico em revista indexada.

3.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

3.8.1. Formulário de inscrição (**Anexo VI** deste Edital).

3.8.2. Projeto em formato PDF, com formatação conforme Item 4.2.2.1 e **Anexo VIII** deste Edital.

3.8.3. Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2025, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Direto; Diploma de Mestrado ou declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2025 e Diploma da graduação, para os candidatos ao curso de Doutorado.

3.8.4. Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo. Conforme **Anexos IV e V**.

3.8.5. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq devidamente preenchida pelo candidato indicando a pontuação em cada campo (**Anexo IV** para o mestrado e **Anexo V** para o doutorado, deste Edital).

3.8.6. Documentação comprobatória, inclusive frente e verso quando couber, dos itens indicados na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, na sequência proposta no **Anexo IV** (para o mestrado) e **Anexo V** (para o doutorado) deste Edital. **Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados e organizados de acordo com a ordem da referida tabela.** Atenção às seguintes orientações:

3.8.6.1. Para os artigos publicados ou aceitos, o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Será utilizado para pontuação o Qualis vigente, divulgado pela CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraPeriodicos.jsf>) ou Fator de impacto do periódico conforme indicação do Documento. Todos os artigos serão auditados e nenhum artigo publicado/aceito em revista predatória/site falso será pontuado.

3.8.6.2. Anexar os comprovantes das atividades referentes apenas aos anos 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de inscrição, evitando anexar documentos desnecessários ou, por outro lado, deixar de apresentar documentos indispensáveis. **Excepcionalmente** os itens 2.1, 2.2 e 2.3 (Formação Acadêmica e Pesquisa) dos **Anexos IV e V**, poderão abranger anos anteriores.

3.8.6.3. Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da Tabela de Pontuação cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo candidato. Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção.

3.8.6.4. O candidato responde pela veracidade de toda a documentação enviada.

3.8.7. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme **Anexo VII** deste Edital.

3.8.8. Guia de Recolhimento da União e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para Mestrado e **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) para Doutorado. A Guia de Recolhimento da União poderá ser obtida no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e deverá ser preenchida com as seguintes informações: Unidade gestora 154040, Gestão 15257 - Fundação Universidade de Brasília, Código de recolhimento 28838-1, Número de referência 4395. O boleto gerado deverá ser

pago somente no Banco do Brasil. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, para isso deverão inserir a ficha funcional ou contracheque. Também estão isentos candidatos que se enquadrem no critério de baixa renda definido pela Lei n. 12.711/2012, conforme a redação do art. 4º da Resolução CPP n. 06/2020. Link: https://dpg.unb.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o_/Legisla%C3%A7%C3%A3o_-_CEPE/Resolu%C3%A7%C3%A3o_06-2020_Cobranca_e_iseno_de_taxa_de_inscri%C3%A7%C3%A3o.pdf.

3.8.9. Arquivo do certificado de Proficiência em língua inglesa, com nível mínimo de formação intermediária, atestado pelos seguintes exames, de acordo com as pontuações mínimas: TOEFL ITP (≥500 pontos), TOEFL IBT (≥70 pontos) e IELTS (≥4 pontos), obtidos nos últimos 4 anos anteriores ao ano de inscrição. No caso dos exames CAMBRIDGE (Grade b), o prazo de validade é vitalício/permanente. Para os exames: Casa Thomas Jefferson Written Comprehension (≥31%), TEAP (≥60 pontos), CAPES (MyEnglishOnline, a partir do nível 4), e aqueles realizados na Escola de Línguas da UnB ou de outra IFES (UnB Idiomas, a partir do Intermediário 1 ou equivalente), ou certificado de conclusão de curso de inglês em, pelo menos, nível intermediário, emitido por escolas de línguas e que deverão ter data de emissão de, no máximo, 4 (quatro) anos anteriores ao ano de inscrição sendo necessário constar data e autenticação institucional ou assinatura do representante do órgão responsável. Estão isentos de apresentar esse certificado, candidatos que concluíram o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília. O não cumprimento dessas exigências acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.8.10. Para candidatos residentes no exterior, não haverá taxa de inscrição e a documentação exigida é:

- a) Comprovação do grau de escolaridade;
- b) Ficha de inscrição (**Anexo VI** deste Edital);
- c) Foto 3x4;
- d) Projeto em formato PDF, em português ou inglês, conforme o item 4.2.2.1;
- e) Documento de Identidade de estrangeiro ou passaporte, acompanhado de documentos que informe os nomes dos pais, CPF.

3.8.11. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Examinadora apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.9. A falta de qualquer documentação, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

3.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

3.11. Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá confirmar o ingresso até a data e forma propostas no Item 7 para posterior registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

3.11.1. Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos (cópia) para a Secretaria do Programa (spgfsacad@unb.br):

- a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
- b) Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado (Ou a depender do edital, exigência prevista no Art. 16, § 2º, II da Res. 080/2021, demonstrar desenvolvimento intelectual relevante na área de conhecimento, sendo os critérios estabelecidos no edital de seleção);
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral;
- e) Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil.
- f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.12. Caso o candidato não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente qualquer dos documentos solicitados no item 3.8 para fins de registro acadêmico na data prevista neste Edital, ou seja, **28/07/2025**, será eliminado do processo seletivo.

3.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

3.14. Candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar, na Secretaria do Programa, cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), visto, páginas de identificação do passaporte e documento com o nome dos pais para fins de registro acadêmico pela SAA da Universidade de Brasília.

3.15. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação e, candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

3.16. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - A especificação do grau de deficiência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo(s) docente(s) responsável(is) pela temática de pesquisa (1ª ETAPA- ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):** consistirá em análise da viabilidade técnica, compatibilidade com as linhas de pesquisa dos docentes; disponibilidade e capacidade técnica dos docentes para acompanhar o candidato na realização do projeto. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital, bem como no **Anexo II**.

4.2.2. **Avaliação do projeto por banca examinadora (2ª ETAPA- ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):** Consistirá na avaliação da capacidade do candidato de escolher e definir um tema relevante para a área pretendida; capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa; capacidade do candidato de propor metodologias adequadas aos objetivos do projeto e avaliação da qualidade e atualidade das referências citadas no projeto. Os critérios para avaliação desta etapa estão explicitados no **Anexo III** deste edital. Todos os itens referentes ao modelo de preparação do projeto devem ser atendidos.

4.2.2.1. **Modelo de preparação do projeto:** Arquivo do Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa e as referências, conforme modelo disponível no **Anexo VIII**. O projeto de pesquisa deve atender a seguinte formatação: Tamanho do papel: A4; Margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Fonte: Times New Roman. Cor da fonte: preta. Tamanho da fonte: 12 pts. Páginas numeradas, sem a identificação do candidato em nenhuma página (nome por extenso ou abreviatura do nome), exceto nas referências e citações textuais. As referências devem seguir Guia Rápido de Citação e Referência (segundo as normas da ABNT), elaborado pela BCE UNB: NBR 10520 e 6023, conforme site <https://www.bce.unb.br/normas-bibliograficas/>. Será **desclassificado**, a qualquer momento do Processo Seletivo, o candidato que escrever seu nome ou do possível orientador por extenso ou abreviatura do nome (exceto referências e citações textuais) em qualquer página do projeto de pesquisa. Será **desclassificado** o candidato cujo projeto não atenda os itens do **Anexo VIII**.

4.2.3. **Avaliação do Currículo Lattes:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3. Etapa de seleção para candidatos com residência permanente no exterior:

4.3.1. **Etapa única: Avaliação do Projeto por uma banca examinadora:** O projeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma, Referências Bibliográficas e Declaração de disponibilidade de tempo (horas semanais) para se dedicar ao curso de Pós-Graduação. O Projeto deve estar formatado para papel tamanho A4, espaçamento 1,5 entre linhas, e em fonte Times New Roman tamanho 12. Na capa, deverá ser indicado o nome do candidato, nível pretendido (mestrado ou doutorado), título do projeto, tema de pesquisa, linha de pesquisa e área de concentração de acordo com o **Anexo I**, observada a convergência com a linha de pesquisa. Na folha de rosto, deverá ser indicado o título do projeto e o nível pretendido (mestrado ou doutorado). Limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa, folha de rosto e referências. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no **item 5** deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. **Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo(s) docente(s) responsável(is) (Mestrado e Doutorado):** esta etapa é de caráter **eliminatório e classificatória**. A avaliação será feita pelos docentes do PPGCS da linha de pesquisa vinculada ao tema. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos para Mestrado e 80 (oitenta) pontos para Doutorado. Caso os docentes responsáveis não realizem a avaliação dentro do prazo, a Comissão do PPGCS fará avaliação dos projetos. Os aspectos a serem avaliados constam do **Anexo II** deste Edital.

5.1.2. **Avaliação do Projeto pela Comissão Examinadora (Mestrado e Doutorado):** Esta etapa é **eliminatória e classificatória**. A avaliação será feita por uma Comissão Examinadora designada pelo coordenador do PPGCS. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos para Mestrado e 80 (oitenta) pontos para Doutorado. Os aspectos a serem avaliados constam do **Anexo III** deste edital.

5.1.3. **Avaliação do Currículo Lattes (Mestrado e Doutorado):** Esta etapa é **classificatória**. Terão seus currículos avaliados os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados nos **Anexos IV e V** (Mestrado e Doutorado, respectivamente) deste edital.

5.2. Formas de avaliação dos candidatos com residência permanente no exterior:

5.2.1. **Avaliação do Projeto:** Essa etapa é de caráter eliminatório. A avaliação será feita por uma Comissão Examinadora, portanto, serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 pontos (sessenta) para Mestrado e 80 pontos (oitenta) para Doutorado. Os aspectos avaliados serão, conforme **Anexo III**: Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida; Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa; A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do projeto; e Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será correspondente à média ponderada das notas obtidas nas diferentes

etapas, conforme descrição abaixo.

6.1.1. **MESTRADO** - A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas três etapas do processo seletivo.

Nota Final= (Nota da 1a Etapa x 0,4) + (Nota da 2a etapa x 0,5) + (Nota da 3a Etapa x 0,1)

6.1.2. **DOCTORADO** - A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas três etapas do processo seletivo

Nota Final= (Nota da 1a Etapa x 0,4) + (Nota da 2a etapa x 0,5) + (Nota da 3a Etapa x 0,1)

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final **60 (sessenta)** pontos para o Mestrado e **80 (oitenta)** pontos para o Doutorado.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, sendo as vagas preenchidas de acordo com a capacidade de orientação instalada, as linhas e os temas de pesquisa.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, a capacidade de orientação instalada e as linhas e temas de pesquisa.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.5.1. O candidato que obtiver maior nota na etapa 2;

6.5.2. O candidato que obtiver maior nota na etapa 1;

6.5.3. O candidato que tiver a maior nota na Prova de Avaliação do Currículo *Lattes*;

6.5.4. O candidato que tiver a maior idade.

6.6. Em caso de empate entre candidatos do Exterior, o desempate obedecerá:

6.6.1. O candidato que obtiver maior nota na capacidade de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;

6.6.2. O candidato que obtiver maior nota na capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.

6.6.3. O candidato que tiver o maior número de artigos publicados em revistas indexadas nos últimos 3 anos

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATAS	ETAPAS	HORÁRIO
30/05/2025 13/06/2025 até	Período de inscrições <i>on line</i>	8h do dia 30/05/2025 até às 14h do dia 13/06/2025 Plataforma de Inscrições (<i>Stricto Sensu-> Processos Seletivos</i>)
Até 06/06/2025	Prazo para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição (para candidatos previstos no item 3.8.10 deste Edital)	Até 14h do dia 06/06/2025 Enviar para e-mail (spgfsacad@unb.br)
09/06/2025	Resultado do pedido de isenção de taxa	Após às 20h
10 e 11/06/2025	Prazo para recurso referente ao pedido de isenção de taxa de inscrição	Até 16h do dia 11/06/2025, via e-mail (spgfsacad@unb.br)
12/06/2025	Prazo para devolução do recurso referente ao pedido de isenção de taxa de inscrição	Até 12h do dia 12/06/2025
16/06/2025	Divulgação do Resultado da Validação da entrega de documentos obrigatórios na Homologação das Inscrições	Após às 20h
18/06/2025	Prazo para recurso referente ao Resultado da Validação da entrega de documentos obrigatórios na Homologação das Inscrições	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 18/06/2025 (spgfsacad@unb.br)

23/06/2025	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente a Validação da entrega de documentos obrigatórios na Homologação das Inscrições	Após às 20h
	1ª ETAPA	
23/06/2025	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	Após às 20h
24/06/2025	Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	Interno
24/06/2024 e 25/06/2025	Prazo para recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 25/06/2025 (spgfsacad@unb.br)
26/06/2025	Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	Após às 20h
	2ª ETAPA	
07/07/2025	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	Após às 20h
08 e 09/07/2025	Prazo para recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 09/07/2025 (spgfsacad@unb.br)
10/07/2025	Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	Após às 20h
	3ª ETAPA	
14/07/2025	Divulgação do resultado da 3ª Etapa	Após às 20h
15 e 16/07/2025	Prazo para recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 16/07/2025 (spgfsacad@unb.br)
17/07/2025	Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	Após às 20h
18/07/2025	Divulgação do resultado final	Após às 20h
28/07/2025	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Envio do formulário de confirmação de ingresso via e-mail - (spgfsacad@unb.br)

7.2. **Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como data provável para divulgação.**

7.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - <https://ppgcs.unb.br/>.

8. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

8.1. Vagas reservadas para a política de ações afirmativas:

8.3. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da UnB, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UnB, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

8.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

8.7. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos

ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

8.8.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o endereço eletrônico heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

8.8.3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

8.8.5. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

8.9. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).

8.10.1. Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.

8.10.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

8.10.5. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO XI deste edital.

8.10.7. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.10.9. As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

8.10.11. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

8.11. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.

8.12.1. Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

8.12.3. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO XII e XIII deste edital.

8.12.5. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO XIV deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

8.12.8. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO XV deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

8.12.11. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

8.13. Vagas destinadas a pessoas com deficiência

8.14.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

8.14.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO XVI deste edital.

8.14.5. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

8.14.7. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

8.14.9. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.2 as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos(as) que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

8.14.11. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

8.14.13. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.15. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de

condições com os(as) candidatos(as) de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

8.17. Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos(as) candidatos(as) negros(as) tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.

8.19. Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos(as) candidatos(as) com deficiência, quilombolas e indígenas em listas específicas da modalidade.

8.21. Critérios para concessão de bolsas conforme Resolução CPP 11/2020:

8.22.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

8.22.3. Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentado em 2 (duas) vias do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica http://spgfs.unb.br/images/PDF/recurso_pos.pdf, e encaminhado para o e-mail da secretaria do Programa no endereço eletrônico spgfsacad@unb.br.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal via o endereço eletrônico spgfsacad@unb.br.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, via o endereço eletrônico spgfsacad@unb.br, para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar ingresso no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.2. A critério da comissão examinadora poderá haver remanejamento de vagas de um tema de pesquisa para outro, entre as vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice e versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e respeitando a ordem de classificação. Caso as vagas para os candidatos do exterior não sejam preenchidas, a critério da comissão examinadora as vagas poderão ser remanejadas e preenchidas pelos candidatos do País.

10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde <https://ppgcs.unb.br/>.

10.4. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento, pela Comissão de Bolsas do PPGCS e pelo Colegiado do curso.

10.4.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

10.4.2. Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

10.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 28 de Maio de 2025.

Profa. Eliete Neves da Silva Guerra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Faculdade de Ciências da Saúde – FS, Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Eliete Neves da Silva Guerra, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 28/05/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12756073** e o código CRC **085BF0C1**.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

LISTA DE ANEXOS

<u>ANEXO I</u>	NÚMERO DE VAGAS POR NÍVEL E TEMA DE PESQUISA
<u>ANEXO II</u>	AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E COMPATIBILIDADE COM AS LINHAS DO PROGRAMA
<u>ANEXO III</u>	TABELA DE PONTUAÇÃO DE PROJETO PELA COMISSÃO AVALIADORA
<u>ANEXO IV</u>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO
<u>ANEXO V</u>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CV LATTES – DOUTORADO
<u>ANEXO VI</u>	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
<u>ANEXO VII</u>	DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO
<u>ANEXO VIII</u>	MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
<u>ANEXO IX</u>	LISTA DE ORIENTADORES DO PROGRAMA – MESTRADO
<u>ANEXO X</u>	LISTA DE ORIENTADORES DO PROGRAMA - DOUTORADO
<u>ANEXO XI</u>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S
<u>ANEXO XII</u>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS
<u>ANEXO XIII</u>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

<u>ANEXO XIV</u>	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
<u>ANEXO XV</u>	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
<u>ANEXO XVI</u>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA
<u>ANEXO XVII</u>	INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO I - Número de Vagas por nível e TEMA de pesquisa

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	TEMA DE PESQUISA	M	D
FARMACOLOGIA, TOXICOLOGIA E PRODUTOS NATURAIS	Monitoramento da Qualidade de Medicamentos	Extrusão e impressão 3D de medicamentos.	1	1
	Química e Atividade Biológica de Produtos Naturais	Valoração de frutos do Cerrado.	1	1
FISIOPATOLOGIA MÉDICA	Prevalência, Diagnóstico e Prevenção de Doenças Crônicas Degenerativas e Genéticas	Fisiopatologia ou Terapêutica dos Transtornos Cutâneos do Envelhecimento Humano.	1	-
		Manejo de toxicidades decorrentes da terapia antineoplásica.	2	-
		Mecanismos de doenças metabólicas.	1	1
		Prevalência de doenças endócrinas na infância.	1	-
NEUROCIÊNCIAS	Neurociências comportamental	Novos tratamentos para doenças neurodegenerativas.	1	1
SAÚDE COLETIVA	Epidemiologia, saúde e educação	Influência de atividades de extensão universitária na Síndrome de burnout de educadores especiais na educação infantil de escolas do DF.	-	1
		Meta-análise: Comparação entre a segurança do uso de nootrópicos naturais e nootrópicos sintéticos.	1	-
SAÚDE BUCAL	Prevalência e Diagnóstico, Prevenção e Tratamento das Alterações do Complexo Buco-Maxilo-Facial	Efeitos adversos da radioterapia em cabeça e pescoço.	1	1

	Vagas	
	M	D
TOTAL DE VAGAS	14	9



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO II – 1ª ETAPA- AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E COMPATIBILIDADE COM AS LINHAS DO PROGRAMA

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Qualidade geral da proposta no projeto, em atendimento aos requisitos do edital (Anexo VIII)	20,00	
2 Viabilidade técnica e de infraestrutura para execução da metodologia proposta.	40,00	
3. Compatibilidade com as linhas de pesquisa dos professores do programa	40,00	
NOTA FINAL		

Justificativa:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PROJETO PELA COMISSÃO AVALIADORA

N. DE INSCRIÇÃO: _____

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/Problema relevante na área pretendida.	30,00	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.	40,00	
3. A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do projeto.	20,0	
4. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.	10,0	
NOTA FINAL		

Justificativa:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
1.1. Iniciação Científica ou Participação em projeto de pesquisa.	20(vinte) pontos	20(vinte) pontos	
1.2. Especialização (Lato Sensu) ou Residência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
1.3. Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes ou nos Quartis 1 e 2 do SJR.	A1 ou A2/ Quartil 1: 20 (vinte) pontos; A3 ou A4/ Quartil 2: 10 (dez) pontos;	40 (quarenta) pontos	
1.4. Livros ou Capítulos de Livros.	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
1.5. Resumos em Congressos Nacionais.	01 (um) ponto por resumo	10 (dez) pontos	
1.6. Resumos em Congressos Internacionais.	02 (dois) pontos por resumo	10 (dez) pontos	
Nota Final			
Avaliação da Comissão de Examinadora			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
2.1. Mestrado.	20(vinte) pontos	20(vinte) pontos	
2.2. Iniciação Científica ou Participação em projeto de pesquisa.	15(quinze) pontos	15(quinze) pontos	
2.3. Especialização (Lato Sensu) ou Residência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
2.4. Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes ou nos Quartis 1 e 2 do SJR.	A1 ou A2/ Quartil 1: 20 (vinte) pontos; A3 ou A4/ Quartil 2: 10 (dez) pontos	40 (quarenta) pontos	
2.5. Livros ou Capítulos de Livros.	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
2.6. Resumos em Congressos Internacionais.	01 (um) ponto por resumo	05 (cinco) pontos	
Nota Final			
Avaliação da Comissão de Examinadora			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Preencher em letra de forma legível)

N. DE INSCRIÇÃO: _____

NÍVEL: () Mestrado () Doutorado

PERÍODO: 2º/2025

AÇÕES AFIRMATIVAS: () Sim () Não

SE SIM, ME DECLARO () Negro, () Quilombola, () Indígena ou () Portador de deficiência

Candidato (a): _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): _____

Celular: _____ e-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação de nível superior em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Data de início: _____

Título do pré-projeto do candidato:

Área de Concentração (transcrever conforme descrita no Edital):

Linha de pesquisa (transcrever conforme descrita no Edital):

Tema de pesquisa (transcrever conforme descrito no Edital):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____,
_____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de _____
_____ do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de
Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO VIII - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. MODELO PARA CAPA DO PROJETO

Título do Projeto

Projeto submetido ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde – Universidade de Brasília, para o Exame de Seleção ao Curso de **Mestrado Acadêmico/Doutorado** (MANTER APENAS O NÍVEL AO QUAL CONCORRERÁ).

Resumo: Introdução, Objetivos, Material e Métodos *ou* Métodos e Técnicas, e Resultados Esperados, com até 250 palavras, espaçamento entre linhas 1.5.

Palavras-chaves: de 3 (três) a 5 (cinco) descritores, de acordo com o DeCS (Descritores em Ciências da Saúde - consultar <http://decs.bvs.br/>).

Área de Concentração: (conforme anexo I deste Edital)

Linha de Pesquisa (conforme Anexo I deste Edital):

Tema da Pesquisa (conforme Anexo I deste Edital):

CPF do(a) Candidato(a):

1. MODELO PARA PREPARAÇÃO DO CORPO DO PROJETO

Título

Introdução e Objetivo (máximo de 4 páginas)

Descrever de forma objetiva, com respaldo de referências atuais (preferencialmente dos últimos 5 anos), o problema de pesquisa, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento. Descrever o objetivo a ser atingido com o desenvolvimento da pesquisa.

Material e Métodos (máximo de 3 páginas)

Descrever o método que será empregado para a execução do projeto (tipo de estudo, cenário de estudo, participantes, desfechos primários e secundários, procedimento de coleta de dados, análise dos dados e aspectos éticos).

Resultados, Impactos Esperados e Viabilidade técnica de execução do projeto (máximo de 2 páginas)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

Apresentar a potencialidade e a viabilidade de execução do projeto dentro do prazo previsto. Comentar (se houver) sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução do projeto.

Cronograma de Atividades (máximo de 01 página)

Indique o cronograma para o período de **02 anos (mestrado)** e **04 anos (doutorado)** para o desenvolvimento da proposta.

Atividades (descritas pelo candidato; acrescentar as linhas que forem necessárias)	Doutorado (quatro anos)							
	Mestrado (dois anos)							
	1º Ano		2º Ano		3º ano		4º Ano	
	Semestre 1	Semestre 2	Semestre 3	Semestre 4	Semestre 5	Semestre 6	Semestre 7	Semestre 8

Referências bibliográficas

Inserir as referências bibliográficas utilizadas na construção do projeto. Seguir normas ABNT.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO IX – LISTA DE ORIENTADORES DO PROGRAMA - MESTRADO

Área Concentração	Docente
<i>Farmacologia, Toxicologia e Produtos Naturais</i>	Marcílio Sérgio Soares da Cunha Filho
	Yris Maria Fonseca Bazzo
<i>Fisiopatologia Médica</i>	Angélica Amorim Amato
	Otávio de Tolêdo Nóbrega
	Paula Elaine Diniz dos Reis
<i>Neurociências</i>	Márcia Renata Mortari
<i>Saúde Bucal</i>	Eliete Neves da Silva Guerra
<i>Saúde Coletiva</i>	Alexandre de Góes Martini



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO X – LISTA DE ORIENTADORES DO PROGRAMA – DOUTORADO

Área Concentração	Docente
<i>Farmacologia, Toxicologia e Produtos Naturais</i>	Marcílio Sérgio Soares da Cunha Filho
	Yris Maria Fonseca Bazzo
<i>Fisiopatologia Médica</i>	Angélica Amorim Amato
<i>Neurociências</i>	Márcia Renata Mortari
<i>Saúde Bucal</i>	Eliete Neves da Silva Guerra
<i>Saúde Coletiva</i>	Lívia Cristina Lira de Sá Barreto



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

**ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

(Preencher em letra de forma)

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

**ANEXO XII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos (as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO XIII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos _____ que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20__ (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20____ (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025

**ANEXO XVI - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado

() Prova em Braille

() Tempo adicional para realização da prova

() Tradutor-intérprete de Libras

() Ledor

() Transcritor

() Mobiliário acessível

() Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20____

(assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 02/2025

ANEXO XVII - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

Primeira tela

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- Código de Serviço: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados
- Número de Referência: 4395
- Nome: nome do(a) candidato(a)
- CPF do contribuinte: seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)
- Valor principal: R\$ 200,00 (Mestrado) e R\$ 250,00 (Doutorado)

Após o preenchimento dos dados o(a) candidato(a) deve clicar na caixa de seleção “sou humano”, responder à pergunta gerada e clicar em “Solicitar”.

Segunda tela

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá escolher uma das formas de pagamento:

- **PIX** (por QR Code ou Código de pagamento). Obs.: o QR Code/Código expira em 24h.
- **CARTÃO DE CRÉDITO** (para pagamento com cartão de crédito será cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção pedimos que você salve o comprovante de pagamento gerado na própria tela **após a realização do pagamento** (você pode salvar a página em PDF ou criar um PrintScreen/Foto da tela e salvar). Será aceito ainda o PrintScreen/Foto da linha da Fatura do seu cartão em que consta a data e o valor do pagamento. Não é necessário enviar a fatura completa.
- **BOLETO GRU** (será gerado um boleto para pagamento **somente** no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser **digitados novamente** no momento do pagamento).

Após escolher a forma de pagamento o(a) candidato(a) deverá clicar em “Pagar” e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.

Obs.: o pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 6.1 deste edital. Obs.: todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional